

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 015/2021 – INSTRUTOR
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO DESCRITIVO DA VAGA – AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE
REQUISITOS**

No uso de suas atribuições e conforme os itens do **Descritivo da Vaga** do Processo Seletivo Nº 015/2021, retifica a seguinte informação divulgada no item abaixo, referente a avaliação curricular e de requisitos:

Onde se lê:

Avaliação curricular e de requisitos: Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório. Compreende na análise curricular e entrega de toda a documentação comprobatória.

Leia-se:

Avaliação curricular e de requisitos: Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório. Compreende na análise curricular e entrega de toda a documentação comprobatória.

Serão convocados para realização da 2ª etapa, os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª Etapa (Avaliação Técnica), de acordo com a tabela anexa, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados nesta 1ª etapa, o SENAC/DF em análise de conveniência e oportunidade, se resguardam ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na 1ª etapa, para realização da 2ª etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

1.1 Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios

Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, constantes na tabela abaixo, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	15,0 pontos	15,0 pts
Certificado de participação em cursos de curta duração e média (mínimo de 8h/a e máximo de 120 h/a), conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo, realizados nos últimos dez anos.	2,5 para cada curso realizado	25,0 pts
Comprovação de no mínimo 06 meses de experiência em atividades técnicas pertinentes à área de atuação	Entre 06 e 11 meses: 5,0 pts Acima de 12 meses: 10 pts (a cada ano)	30,0 pts
Comprovação de tempo de experiência profissional como docente	Entre 06 e 11 meses: 5,0 pts Acima de 12 meses: 10 pts (a cada ano)	30,0 pts
Pontuação Máxima:		100,0

Importante: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

1.2 A pontuação máxima para esta 1ª etapa foi de 100,0 (cem) pontos.

1.3. Os pontos que excederam o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, conforme tabela, foram desconsiderados.

Brasília, 14 de julho de 2021.

Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional - CDHO